



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI 11.892, DE 29/12/2008
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº 09, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna públicas as normas para a realização do Processo Seletivo do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2010.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Permanente de Exame de Seleção, nomeada pela Direção-Geral. A esta Comissão cabe a responsabilidade de planejar e coordenar o Processo Seletivo e de divulgar as informações necessárias à realização do evento.

1.2 A seleção será realizada em um único dia.

1.3 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para ingresso no IFES - Campus de Alegre, para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre do ano letivo de 2010.

2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROEJA

O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA abrange cursos que, como o próprio nome diz, proporcionam formação profissional com escolarização para jovens e adultos.

A idade mínima para ingressar nos cursos do PROEJA é de 18 anos na data da matrícula e não há limite máximo.

Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio ou o contrário. A base legal do Programa é o Decreto no 5.840, de 13 de julho de 2006. Outros atos normativos que fundamentam o PROEJA são: a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, os Pareceres CNE/CEB nº 16/99, nº 11/2000 e nº 39/2004 e as Resoluções CNE/CEB nº 04/99 e nº 01/2005.

3 DO CURSO OFERTADO E DAS VAGAS

3.1 O curso Técnico em Agroindústria na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ofertado pelo IFES - Campus de Alegre é um curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio. Para ingressar nesse curso, o candidato deverá ter concluído, obrigatoriamente, o Ensino Fundamental e possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da matrícula.

3.2 No IFES - Campus de Alegre o programa PROEJA é desenvolvido na forma integrada ao Ensino Médio, que é aquela em que o estudante tem matrícula única e o curso possui currículo único, ou seja, a formação profissional e a formação geral são unificadas. É necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Fundamental. O curso Técnico em Agroindústria terá a duração de 03 (três) anos letivos, subdivididos em 06 (seis) semestres, na modalidade presencial.

3.2.1 Quadro de Vagas

CURSOS	VAGAS	REQUISITO PARA INGRESSO	TURNO DE ESTUDO	DURAÇÃO MÍNIMA DO CURSO
Técnico em Agroindústria (PROEJA)	35	Ensino Fundamental concluído e 18 anos completos até a data da matrícula	NOTURNO	3 anos

3.3 O Técnico em Agroindústria operacionaliza processamento de alimentos nas áreas de laticínios, carnes, grãos, bebidas, frutas e hortaliças. Atua na elaboração de programas preventivos de higienização e sanitização da produção agroindustrial. Acompanha o programa de manutenção de equipamentos na agroindústria. Gerencia sistemas de controle de qualidade. Identifica e aplica técnicas mercadológicas para a distribuição e comercialização de produtos.

3.4 A Matriz Curricular constante do Projeto de Curso poderá passar por alterações em função de novas avaliações, alterações de leis ou necessidades de retificações de natureza técnico-pedagógica.

3.5 O curso desenvolve as suas atividades de segunda a sexta-feira e a Instituição se reserva ao direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

3.6 O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos oferecidos pelo IFES - Campus de Alegre, **será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando, caso opte pela matrícula do novo curso.**

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período

De **16/11/2009 a 04/12/2009.**

4.2 Local/Horário

Secretaria Escolar – IFES - Campus de Alegre (de segunda à quinta-feira: de 7h 30min às 11h 30min e das 12h 30min às 20 h; sexta-feira: de 7h 30min às 11h 30min e das 12h 30min às 16h).

4.3 Documentação necessária:

- ficha de Inscrição devidamente preenchida, disponível na Secretaria do IFES – Campus de Alegre;
- xerox do histórico escolar do Ensino Fundamental, acompanhado do original.
- xerox do documento de identificação com foto (Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação), acompanhado do original.

4.3.1 Ao efetuar a inscrição o candidato deverá entregar como à taxa de inscrição, um dos itens de higiene pessoal relacionados a seguir, que serão doados à Casa de Amparo aos Idosos “Luísa de Marillac” de Alegre/ES:

- 4.3.1.1 1 pacote de fralda geriátrica **ou**;
- 4.3.1.2 16 rolos de papel higiênico **ou**;
- 4.3.1.3 12 unidades de sabonete **ou**;
- 4.3.1.4 4 unidades de creme dental **ou**;
- 4.3.1.5 4 unidades de escova dental **ou**;
- 4.3.1.6 1 shampoo e 1 condicionador.

4.4 O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição, sem rasuras, utilizando caneta de tinta azul ou preta.

4.5 A inscrição poderá ser feita por procuração. Para tanto, deverá ser anexada à ficha de

inscrição os documentos constantes no item 4.3 (alíneas b e c) e no subitem 4.3.1. No momento da inscrição deverá também ser apresentado documento de identidade do procurador.

4.6 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

4.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFES - Campus de Alegre não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos se dará mediante o cálculo do maior tempo de conclusão do ensino fundamental.

5.2 Caso haja empate entre os candidatos, o desempate seguirá rigorosamente os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) menor número de inscrição.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem crescente de classificação, até completar o número de vagas ofertadas, permanecendo os demais classificados como suplentes.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado final será divulgado no dia 09/12/2009, via Internet no endereço **www.eafa.com.br** e no mural de avisos do IFES - Campus de Alegre.

7.2 No dia 10/12/2009, das 8h às 11h e das 12h30min às 16h30min, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado final. O Recurso deverá ser feito em formulário próprio, disponível via internet no endereço **www.eafa.com.br** e no Setor de Protocolo do IFES - Campus de Alegre.

7.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia 11/12/2009, via Internet no endereço **www.eafa.com.br** e no quadro de avisos do IFES - Campus de Alegre.

7.4 Os resultados desse processo seletivo serão válidos para o ingresso no IFES - Campus de Alegre até o preenchimento das vagas oferecidas, segundo item 3.2.1 deste Edital.

7.5 O IFES - Campus de Alegre não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos será realizada na Secretaria Escolar dos Ensinos Médio e Técnico, no Prédio Central do IFES – Campus de Alegre, no horário das 8h às 11h e das 12h 30min às 16h 30min.

8.2 Os candidatos serão matriculados pela ordem crescente de classificação, até ser completado o número de vagas previstas neste Edital. Para as vagas não preenchidas, serão matriculados os suplentes, considerando a ordem de classificação, até ser completado o número de vagas previstas. A divulgação das vagas remanescentes será feita via Internet no endereço **www.eafa.com.br** e no quadro de avisos do IFES - Campus de Alegre.

8.3 A matrícula deverá ser efetivada, obrigatoriamente, na primeira série do curso ofertado.

8.4 Documentos necessários à matrícula:

- a) Histórico Escolar original do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento e Carteira de Identidade (original e cópia);
- c) Título de Eleitor e comprovante da última votação (original e cópia);
- d) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar para os alunos do sexo masculino (original e cópia);
- e) Comprovante de seguro contra acidentes pessoais, pagável na seguradora de preferência do candidato, com validade anual;
- f) 03 (três) fotografias 3 x 4 recentes e coloridas;
- g) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
- h) Cartão de vacinação (original e cópia); e
- i) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro.

8.5 O candidato perderá o direito à vaga caso não se apresente à escola munido de TODOS os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula.

8.6 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.7 A convocação dos candidatos para a efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, bem como as datas previstas nos itens 8.9 e 8.10 deste Edital e será divulgada no endereço www.eafa.com.br e no mural de avisos do IFES – Campus de Alegre, não havendo quaisquer outras formas de convocação.

8.8 No ato da matrícula, o candidato poderá se associar à Cooperativa-Escola dos Alunos do IFES - Campus de Alegre. Maiores informações pelo telefone (28) 3552-8200.

8.9 Período de matrícula:

De **26 a 28/01/2010**

8.10 Cronograma de matrícula dos suplentes

Vagas Remanescentes	Data da Divulgação	Matrícula dos Suplentes
1ª Divulgação	29/01/2010	01 e 02/02/2010
2ª Divulgação	03/02/2010	04 e 05/02/2010
3ª Divulgação	08/02/2010	09 e 10/02/2010
4ª Divulgação	26/02/2010	01 e 02/03/2010

* A divulgação das vagas remanescentes para os suplentes será feita via Internet, no endereço www.eafa.com.br e no quadro de avisos do IFES – Campus de Alegre.

8.11 Será cancelada a matrícula do aluno que:

- a) não frequentar os 10 (dez) primeiros dias letivos, sem apresentar justificativa legal; e
- b) utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição ou matrícula, tendo ainda que responder legalmente por este ato.

8.12 Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas ao curso até o encerramento dos prazos de matrícula, o IFES - Campus de Alegre convocará outros suplentes para preenchê-las, seguindo a ordem de classificação, até o dia 26/02/2010.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.14 Maiores informações pelo e-mail selecao.alegre@ifes.edu.br ou pelo telefone (28)3552-8131, ramais 223, 205 ou 219.

Alegre-ES, 13 de novembro de 2009.

Carlos Humberto Sanson Moulin
Diretor Geral do IFES – Campus de Alegre
Port 4274, de 12/12/2005, DOU 13/12/2005